



CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas, veículos, ônibus e motocicletas, devidamente operados e com manutenção preventiva e corretiva incluída, destinados à prestação de serviços aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br

Período: 10/11/2025 a 27/11/2025

Horário: Até as 23h:59min do dia 27/11/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Valor Total: R\$ 837.330.684,96 (oitocentos e trinta e sete milhões, trezentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Fundamentação Legal:

O presente credenciamento é promovido com base no **art. 74, caput e inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e no **art. 6º, inciso LVI**, considerando tratar-se de contratação **por inexigibilidade de licitação** destinada à formação de **cadastro de prestadores habilitados**, observadas as condições e especificações técnicas deste Edital e seus anexos.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.272.081/0001-41**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeada pela **Portaria nº 085/2025**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei nº 11.107/2005** e do **Decreto nº 11.462/2023**, torna público que receberá, durante o período de **10/11/2025 a 27/11/2025**, exclusivamente pelo método eletrônico, no site www.licitardigital.com.br, a documentação das empresas interessadas em participar do credenciamento de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas, veículos, ônibus e motocicletas, devidamente operados e com manutenção preventiva e corretiva incluída, destinados à prestação de serviços aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



CISREC

DO OBJETO

- 1.1** O objeto do presente procedimento é o credenciamento de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas, veículos, ônibus e motocicletas, devidamente operados e com manutenção preventiva e corretiva incluída, destinados à prestação de serviços aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme condições e especificações deste Edital e do ANEXO I – Termo de Referência.
- 1.2** O credenciamento é de caráter não excludente, visando formar cadastro de prestadores aptos, permitindo contratações conforme a necessidade, a disponibilidade orçamentária e a conveniência da Administração, observado o Termo de Referência e as demais disposições deste Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3** A participação e o credenciamento não geram obrigação de contratação por parte do CISREC; as contratações decorrerão de demandas específicas, mediante autorização e formalização próprias.

Os tipos de veículos, respectivas **unidades de medida** e **valores estimados** constam do **ANEXO I – Termo de Referência**, conforme planilha abaixo:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços de transporte com Caminhão 3/4 carrocerias aberta, capacidade mínima de 4,0 toneladas, ano de fabricação mínimo 2012 com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 160 horas.	Hora	10.560	R\$142,00	R\$1.499.520,00
2	Prestação de serviços de transporte com Caminhão toco bascula, capacidade mínima de 6m³. Ano de fabricação mínimo 2012 com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 160 horas.	Hora	10.560	R\$180,00	R\$1.900.800,00
3	Prestação de serviços de transporte com Caminhão truck bascula, capacidade mínima de 10m³. Ano de fabricação mínimo 2012 com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 160 horas.	Hora	10.560	R\$190,00	R\$2.006.400,00



CISREC

4	Prestação de serviços de transporte com Caminhão Limpa fossa. Ano de fabricação mínimo 2012, potência mínima de 200cv com tração 4x2 tanque de vácuo com capacidade mínima de 8.000 litros com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 160 horas. Corretiva. Com condutor e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 160 horas.	Hora	10.560	R\$209,00	R\$2.207.040,00
5	Prestação de serviços de transporte com Caminhão Hidrojato combinado. Ano de fabricação mínimo 2012, com tração 4x2 tanque de vácuo com capacidade de 8.000 litros com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 160 horas.	hora	10.560	R\$232,00	R\$2.449.920,00
6	Prestação de serviços de transporte com Caminhão, ano de fabricação mínimo 2012, com Munk capacidade máxima 45 ton. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 160 horas.	Hora	10.560	R\$242,00	R\$2.555.520,00
7	Prestação de serviços de transporte com Caminhão toco ano de fabricação mínimo 2012 com pipa, capacidade máxima de 10.000 L. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 160 horas.	Hora	10.560	R\$130,00	R\$1.372.800,00
8	Prestação de serviços de transporte com Caminhão truck ano de fabricação mínimo 2012 com pipa, capacidade máxima de 20.000 L. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 160 horas.	Hora	10.560	R\$195,00	R\$2.059.200,00
9	Caminhão equipado com compactador de lixo, Ano de fabricação mínimo 2015 com capacidade mínima 6m³, com manutenção preventiva, proteção ou seguro. Com condutor e com fornecimento de combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 5.000km.	Serv/Mês	1.584	R\$42.250,00	R\$66.924.000,00
10	Km adicional item 09	Km/Mês	66.000	R\$17,00	R\$1.122.000,00
11	Caminhão equipado com compactador de lixo, Ano de fabricação mínimo 2015 com capacidade mínima 6m³, com manutenção preventiva, proteção ou seguro. Com condutor e 04 coletores de resíduo domiciliares com Acompanhamento em veículo de transporte, com fornecimento de combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 5.000km	Serv/Mês	2.112	R\$72.100,00	R\$152.275.200,00
12	Km adicional item 11	Km/Mês	66.000	R\$27,80	R\$1.834.800,00
13	Caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima 10m³, Ano de fabricação mínimo 2015 com manutenção preventiva, proteção ou seguro. Com condutor e com fornecimento de combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 5.000km.	Serv/Mês	3.168	R\$53.000,00	R\$167.904.000,00
14	Km adicional item 13.	Km/Mês	66.000	R\$17,90	R\$1.181.400,00



CISREC

15	Caminhão equipado com compactador de lixo, capacidade mínima 10m³, Ano de fabricação mínimo 2015 com manutenção preventiva, proteção ou seguro. Com condutor e 04 coletores de resíduo domiciliares com acompanhamento em veículo de transporte, com fornecimento de combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 5.000km	Serv/Mês	3.168	R\$79.100,00	R\$250.588.800,00
16	Km adicional item 15.	Km/Mês	66.000	R\$29,00	R\$1.914.000,00
17	Prestação de serviços de transporte com Guindaste lança telecópia RT cabine fechada com ar-condicionado pneus standard, capacidade máxima 120 ton. ano de fabricação mínimo 2012. Com condutor e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 72 horas. Mobilização e Desmobilização é de responsabilidade do contratante.	Hora	9.504	R\$1.720,00	R\$16.346.880,00
18	Prestação de serviço de Mobilização e Desmobilização de equipamento Guindaste lança telescópica RT, capacidade máxima 120t (DN) – considerando da localização onde o Guindaste se encontra posicionado.	km	26.400	R\$23,00	R\$607.200,00
19	Prestação de serviços de transporte com Caminhão 3/4 carrocerias prancha hidráulica para reboque de veículos equipado com cabo de aço e redutor, capacidade mínima de 4,0 toneladas, ano de fabricação mínimo 2012 com manutenção preventiva e corretiva. Franquia mensal de 3.000km	Serv/Mês	792	R\$19.300,00	R\$15.285.600,00
20	Km adicional item 19.	Km/Mês	19.800	R\$6,50	R\$128.700,00
21	Prestação de serviços de transporte com bitruck carroceria prancha hidráulica para reboque de veículo, caminhão e máquina equipado com cabo de aço e redutor, capacidade mínima de 22 toneladas, ano de fabricação mínimo 2012 com manutenção preventiva e corretiva. Franquia mensal de 3.000km.	Serv/Mês	792	R\$39,88	R\$31.584,96
22	Km adicional item 21.	Km/Mês	19.800	R\$10,90	R\$215.820,00
23	Prestação de serviços de transporte com Caminhão 3/4 carrocerias prancha hidráulica para reboque de veículos equipado com cabo de aço e redutor, capacidade mínima de 4,0 toneladas, ano de fabricação mínimo 2012 com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível por conta da contratada	Hora	10.080	R\$372,00	R\$3.749.760,00
24	Prestação de serviços de transporte com bitruck carroceria prancha hidráulica para reboque de veículo, caminhão e máquina equipado com cabo de aço e redutor, capacidade mínima de 22 toneladas, ano de fabricação mínimo 2012 com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 160 horas.	Hora	10.080	R\$493,00	R\$4.969.440,00
25	Prestação de serviços de transporte com caminhão Poliguindaste Brooks, capacidade mínima 6 toneladas, ano de fabricação mínimo 2012 com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 160 horas.	Hora	10.080	R\$222,00	R\$2.237.760,00



CISREC

26	Prestação de serviços de transporte com caminhão, caminhão roll-on rolloff, capacidade mínima 12 toneladas, ano de fabricação mínimo 2012 com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 160 horas.	Hora	10.080	R\$382,00	R\$3.850.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 707.218.704,96	

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços com máquina tipo Trator agrícola de pneu 4x4 potência mínima 85cv implementado com grade. Ano de fabricação mínimo 2015 com manutenção preventiva e corretiva. Com operador e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 160 horas.	Hora	42.320	R\$230,00	R\$9.733.600,00
2	Prestação de serviços com máquina tipo Trator agrícola de pneu 4x4 potência mínima 85cv implementado com roçadeira articulada. Ano de fabricação mínimo 2015 com manutenção preventiva e corretiva. Com operador e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 160 horas	Hora	42.320	R\$245,00	R\$10.368.400,00
3	Prestação de serviços com máquina tipo Mini retro. Ano de fabricação mínimo 2015 com manutenção preventiva e corretiva. Com operador e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 160 horas.	Hora	42.320	R\$165,00	R\$6.982.800,00
4	Prestação de serviços com máquina tipo Retroescavadeira. Ano de fabricação mínimo 2015 com manutenção preventiva e corretiva. Com operador e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 160 horas	Hora	42.320	R\$199,00	R\$8.421.680,00
5	Prestação de serviços de com máquina tipo Trator de Esteira mínimo 13ton. Ano de fabricação mínimo 2015 Com manutenção preventiva e corretiva. Com operador e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 160 horas.	Hora	42.320	R\$370,00	R\$15.658.400,00
6	Prestação de serviços com máquina tipo Rolo Compactador. Ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva. Com operador e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 160 horas.	Hora	42.320	R\$225,00	R\$9.522.000,00
7	Prestação de serviços com máquina tipo Trator de pneus cortador de grama giro zero potência mínima 24 hp. Ano de fabricação mínimo 2015 com manutenção preventiva e corretiva. Com operador e combustível por conta da contratada. Franquia mínima mensal de 160 horas.	Hora	42.320	R\$105,00	R\$4.443.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 65.130.480,00	

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	--------------------------	-------------------	--------	----------------	-------------



CISREC

1	Motocicleta 163cc potência máxima 14,3cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível. Franquia mínima mensal de 3.000 km.	Serv/Mês	792	R\$1.750,00	R\$1.386.000,00
2	Km adicional item 01.	Km/Mês	237.600	R\$6,70	R\$1.591.920,00
3	Motocicleta 163cc potência máxima 14,3cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível. Equipada BAÚ e GIROFLEX para área de segurança. Franquia mínima mensal de 3.000 km.	Serv/Mês	792	R\$1.870,00	R\$1.481.040,00
4	Km adicional item 03	Km/Mês	237.600	R\$6,90	R\$1.639.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$6.098.400,00	

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços de transporte com ônibus misto para apoio ao Serviço de Desenvolvimento Urbano. Capacidade máxima de 28 lugares para passageiros e capacidade máxima de carga 1.500kg, ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e com fornecimento de combustível por conta da contratada. Franquia mensal de 1.500 km.	Serv/Mês	264	R\$26.600,00	R\$7.022.400,00
2	Km adicional item 01.	Km/Mês	39.600	R\$8,50	R\$336.600,00
3	Prestação de serviços com ônibus, capacidade mínima para 42 lugares, ano de fabricação mínimo 2015 para apoio ao transporte social de passageiros de ida e volta das localidades existentes no município desprovidas de meio de transporte público em caráter suplementar nos períodos matutino, vespertino, observando-se as especificações de trajeto e horários comerciais do município sede. Com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e com fornecimento de combustível por conta da contratada. Franquia mensal de 1.500 km	Serv/Mês	762	R\$32.190,00	R\$24.528.780,00
4	Km adicional item 03	Km/Mês	39.600	R\$11,20	R\$443.520,00
5	Prestação de serviços com ônibus suplementar, capacidade mínima para 42 lugares, ano de fabricação mínimo 2015 para apoio ao transporte social a estudantes de ida e volta das localidades existentes no município desprovidas de meio de transporte público em caráter suplementar nos períodos matutino, vespertino, observando-se as especificações de trajeto e horários das escolas. Com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e com fornecimento de combustível por conta da contratada. Franquia mensal de 1.500 km.	Serv/Mês	792	R\$33.000,00	R\$26.136.000,00
6	Km adicional item 05	Km/Mês	39.600	R\$10,50	R\$415.800,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consorcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos
Licitações

Registro de Preços Eletrônico - 11/2024

Resultado da Homologação

0001 - Caminhão Caçamba Basculante: motor diesel, no mínimo 06 cilindros, potência mínima de 250cv, tração 6x4, caixa câmbio de no mínimo 9 marchas. Caçamba basculante de no mínimo 12m³. O equipamento deverá vir instalado com todos os equipamentos obrigatórios em lei e Conforme o código brasileiro de trânsito.com ano de fabricação a partir de 2014. Com operador, combustível e demais despesas pertinentes inclusas. - VM270 - Valor Referência: 204,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JACSON D T FAIS LTDA	159,99	879.945,00	Homologado em 12/12/2024 13:23:21 Por: Flavio Luiz Foss

0002 - Caminhão traçado 12m³ (caçamba 12m³)locação - prestação de serviços de caminhão traçado 12,00m³, com ano de fabricação a partir de 2014, potência mínima de 230cv, carga útil mínima de 15 toneladas, com motorista, combustível e demais despesas pertinentes inclusas. Neste item, conforme a necessidade do contratante, serão exigidos até 6 caminhões de mesma característica par a execução dos serviços no mesmo período. - 3131 - Valor Referência: 178,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JACSON D T FAIS LTDA	159,99	911.943,00	Homologado em 12/12/2024 13:23:21 Por: Flavio Luiz Foss

0003 - Escavadeira hidraulicalocação - prestação de serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com ano de fabricação a partir de 2014, peso mínimo de 21 toneladas, caçamba com cap. Mínima de 1,20m³, potência mínima de 155hp, com operador, combustível e demais despesas pertinentes inclusas. - EC220 - Valor Referência: 293,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JACSON D T FAIS LTDA	263,89	902.503,80	Homologado em 12/12/2024 13:23:21 Por: Flavio Luiz Foss

0004 - Miniescavadeira sobre esteiraslocação – prestação de serviços de miniescavadeira sobre esteira, com ano de fabricação a partir de 2014, com potência líquida mínima de 10 hp e máxima de 20 hp, peso operacional de 900kg à 1.800kg, com operador, combustível e demais despesas pertinentes inclusas. - 9017 - Valor Referência: 116,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JACSON D T FAIS LTDA	116,62	349.850,00	Homologado em 12/12/2024 13:23:21 Por: Flavio Luiz Foss

0006 - Retroescavadeira, peso operacional mínimo de 6.800 kg, motor mínimo de quatro cilindros com potência líquida mínima de 84 Hp, capacidade mínima da caçamba da retro de 0,20 m³, capacidade mínima da caçamba carregadeira de 1,00 m³, profundidade mínima de escavação da retro de 4.200mm, altura de carregamento da pá carregadeira até o pino de articulação de no mínimo 3.300mm, força de desagregação da pá carregadeira de no mínimo 5.200 kgf e tração 4 x 4. Com ano de fabricação a partir de 2014. Com operador, combustível e demais despesas pertinentes inclusas. - 3CX - Valor Referência: 227,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JACSON D T FAIS LTDA	114,99	931.419,00	Homologado em 12/12/2024 13:23:21 Por: Flavio Luiz Foss

0007 - Rolo Compactador peso operacional mínimo de 10.555kg,(Sem o Kit Patas), motor mínimo de quatro cilindros com potência mínima de 130 hp, com tração no rolo dianteiro, carga Linear estática no cilindro mínima de 235 N/cm, frequência de vibração padrão mínima de 30 Hz,força centrífuga mínima em alta de 234 kN e em baixa de 133 kN. Com ano de fabricação a partir de 2014. Com operador, combustível e demais despesas pertinentes inclusas. - VAP70 - Valor Referência: 317,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JACSON D T FAIS LTDA	311,99	538.182,75	Homologado em 12/12/2024 13:23:21 Por: Flavio Luiz Foss

0008 - Trator de esteiras locação - prestação de serviços de trator de esteiras, com ano de fabricação a partir de 2014, com peso operacional mínimo de 12,9 toneladas, lâmina com capacidade mínima de 2,70m³, potência mínima de 125hp, com operador, combustível e demais despesas pertinentes inclusas. - 750J - Valor Referência: 324,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JACSON D T FAIS LTDA	319,99	735.977,00	Homologado em 12/12/2024 13:23:21 Por: Flavio Luiz Foss





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma presencial, nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Para os fornecimentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 860.581,00** (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e um reais). conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

São Domingos do Sul, 03 de fevereiro de 2025

Camila Mainardi
Assessora administrativa

Alan Paulo Costenaro
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Trânsito





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvenuto"
Lei Mun. 1.131/2011

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, e qualquer época, a prestação dos serviços da contratada. Nos casos em que as verificações resultarem em pareceres de avaliações desfavorável no que refere ao fiel cumprimento do Contrato, a contratada deverá obrigatoriamente corrigir as irregularidades encontradas, em prazo a ser determinado pela Secretaria de Obras. O parecer desfavorável poderá acarretar em sanções previstas no contrato, a serem aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o grau de não conformidade constatada, cuja reincidência ou persistência poderá resultar na rescisão do contrato.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 O prestador de serviço será convocado pelo e-mail, telefone identificados na proposta e/ou pessoalmente, para em até 24 (vinte e quatro) horas, inicie a prestação do serviço, podendo ser prorrogado este prazo caso seja de interesse da contratante.

7.2 Os serviços serão pagos proporcionalmente aos serviços efetivamente realizados na relação hora trabalhada.

7.3 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

7.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegno"
(Lei Mun. 1.131/2011)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** - Constitui objeto do presente pregão, a contratação na modalidade máquina/operador, para prestação de serviços de horas de máquina.
- 4.2** A empresa deve atender as especificações descritas no estudo técnico preliminar.
- 4.3** A ordem de serviço da Administração, conforme cada demanda necessária, especificará a média de horas necessárias para cada serviço/manutenção, que será ordenada aos vencedores do processo de cada item

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1** Será permitido a participação de quaisquer dos interessados que satisfaçam às condições exigidas no edital.
- 5.2** O vencedor deve arcar com as custas de transporte de seu maquinário até o local indicado pelo setor responsável: Secretaria municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito ou administração.
- 5.3** Também deverá designar um operador apto a realização do serviço, e custear todas as possíveis despesas com estadia, alimentação e locomoção, do mesmo caso necessário.
- 5.4** A empresa estará sujeita ao acompanhamento e visitas da contratante ao local indicado para estabelecer o padrão do serviço a ser realizado.
- 5.5** Todo maquinário licitado deve conter horímetro e tacófrago para controle das horas trabalhadas.
- 5.6** Os serviços deverão ser executados por empregados da detentora, que garantirá a adequada e plena execução de todas as atividades de forma permanente, conforme as necessidades e as exigências da contratante;
- 5.7** A detentora deverá orientar seus empregados para agirem sempre com respeito, urbanidade, responsabilidade, seriedade, dentre outras características que contribuam com a boa, eficaz, qualitativa e perfeita execução do objeto contratado, devendo, ainda, ser sempre observada, impreterivelmente, a pontualidade no cumprimento das obrigações assumidas, a fim a evitar-se a ocorrência de prejuízos em geral, sendo que o descumprimento de qualquer uma destas exigências acarretará na aplicação de sanções à detentora.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegno"
Lei Mun. 1.131/2011

1.5 A contratação da hora/máquina compreende-se por sua disponibilização em bom estado de conservação, contendo operador de máquina/motorista devidamente habilitado e contratado nos termos da legislação vigente e, também, o fornecimento de combustível (diesel, arla e lubrificante) e todos os demais insumos necessários para a execução dos serviços, bem como, todas as despesas com funcionários, além de serem prestados os serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral pela detentora de preço, para atender as necessidades do Município Licitante.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A eventual contratação de empresas para a prestação de serviços de horas máquina, mediante locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica, trator de esteira, trator de pneus, mini carregadeira, mini escavadeira, guindaste, munck, motoniveladora e caminhão caçamba, e por viagem/transporte realizado para o caminhão prancha, com disponibilização do operador do maquinário, a fim de operacionalizar demandas que o município não tem autonomia para execução.

2.2 Atualmente, o Município de São Domingos do Sul detém uma frota de máquinas em número insuficiente para atender a demanda de manutenção de estradas e serviços em prol dos produtores rurais, e demais comunidade bem como serviços de ordem pública e comum tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para operacionalização da execução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A contratação da empresa para os serviços de horas máquina será feita através de pregão presencial, seguindo as leis vigentes no momento.

3.2 A garantia de que esta necessidade será suprida, trará segurança para que os serviços que dependem da frota sejam atendidos/cumpridos da melhor forma possível.

3.3 Processo licitatório com validade para 12 (doze) meses destinado à eventual contratação de empresas para a prestação de serviços de horas máquina, mediante locação por hora trabalhada *escavadeira hidráulica, trator de esteira, trator de pneus, mini carregadeira, mini escavadeira, caminhão prancha, guindaste, munck, motoniveladora e caminhão caçamba*, com disponibilização do operador do maquinário, a fim de dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade à população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

"Terra do Monsenhor João Benvegno"

Lei Mun. 1.131/2011

	peso máximo 1700kg). ano de fabricação não inferior a 2013.				
6	SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS (trator agrícola sobre pneus, com potência mínima de 100 cv traçado 4x4 trator agrícola sobre pneus, com operador e horímetro para controle das horas trabalhadas.) ano de fabricação não inferior a 2013.	HRS	200	R\$ 263,33	R\$ 52.666,00
7	SERVIÇO DE MINI CARREGADEIRA (potência mínima 57). ano de fabricação não inferior a 2013.	HRS	200	R\$ 313,33	R\$ 62.666,00
	CAMINHÃO CAÇAMBA Horas de serviço - caminhão basculante com capacidade min. 10m ³ de carga - traçado, com tração 6x4. ano de fabricação não inferior a 2013.	HRS	300	R\$ 320,00	R\$ 96.000,00
9	MOTONIVELADORA Horas de serviço - motoniveladora, articulada, equipada com escarificador e lâmina angulável, com capacidade e peso operacional acima de 18.000kgs. ano de fabricação não inferior a 2013.	HRS	200	R\$ 530,00	R\$ 106.000,00
10	ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ROMPEDOR serviço de rompedor de pedras acoplado em escavadeira hidráulica, sendo a escavadeira com potência mínima de 130 HP e peso operacional igual ou superior a 21.000 Kg e o rompedor com peso de serviço mínimo de 2.000 Kg e 5450 joule. Bpm 400-800. ano de fabricação não inferior a 2013.	HRS	150	R\$ 676,66	R\$ 101.499,00

1.2 Todas as máquinas/veículos deverão possuir tacógrafo e horímetro, como forma de quantificar as horas efetivamente prestadas, COM ECXEÇÃO ao item nº. 4, o qual não necessita de tacógrafo/horímetro, haja vista que terá seu pagamento efetuado por viagem/transporte realizada(o), considerando a quantidade média de quilômetros entre o centro e o interior do Município (distância a ser percorrida pode variar em no máximo 20 km entre um ponto e outro.)

1.3 A prestação dos serviços acima mencionados deverá se dar em local designado pelo Município, nos períodos e horários estabelecidos pelo mesmo.

1.4 Município efetuará as ordens de fornecimento dos serviços com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para fins de conceder tempo hábil para a detentora do preços programar sua estrutura para o oferecimento dos serviços.

DOE ÓRGÃOS;
DOE SANGUE;
SALVE VIDAS
Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbara, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.sdomingosdosul.rs.gov.br



São Domingos do Sul

Terra Abençoada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvenuto"
Lei Mun. 1.131/2011

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: Secretaria municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE MÁQUINA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com respectivos operadores e motoristas sob o regime de horas/máquinas para atender a demanda do Município de São Domingos do Sul/RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA ATE 22 TON (com peso mínimo de 20.000 kg, com potência mínima de 100hp, ano de fabricação não inferior a 2017, com relógio para controle de horas).	HRS	500	R\$ 461,00	R\$ 230.500,00
2	SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK GUINDASTE (Caminhão munck guindaste articulado com cesto aéreo de alcance não inferior a 23m equipado com comando de proteção contra choques elétricos, atendendo à Norma Regulamentadora NR12).	HRS	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
3	SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA (com peso operacional mínimo de 14 toneladas). ano de fabricação não inferior a 2013.	HRS	200	R\$ 470,00	R\$ 94.000,00
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM CAMINHÃO OU CARRETA TIPO PRANCHA (com capacidade de transporte de máquinas de 18 toneladas, com rampa. o veículo deverá estar registrado como prancha/reboque ou semirreboque, ou comprovação da carreta como prancha.) ano de fabricação não inferior a 2013.	TRANSPORTE	50	R\$ 405,00	R\$ 20.250,00
5	SERVIÇO DE MINI ESCAVADEIRA (com as especificações mínimas: operador para a máquina.	HRS	200	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00

DOE ÓRGÃOS;
DOE SANGUE;
SALVE VIDAS
Lei Mun. 442/1999

Rua Eduarda Cerbara, 86 - São Domingos do Sul - RS - CEP 92270-000 - Fone (54) 3349-1172 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br



São Domingos do Sul

Terra Abençoada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
Praça Emancipação S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
(54) 2131.5302 - <http://www.farroupilha.rs.gov.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0.003834/2024-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2023

Validade da Ata: 12 meses

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, Farroupilha, RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu representante mencionado abaixo, doravante denominado abreviadamente MUNICÍPIO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 229/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 5.580, de 24 de abril de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Essa ata tem por objeto o registro de preços de serviços de caminhão prancha, escavadeira hidráulica, rompedor hidráulico, caminhão basculante e retroescavadeira, conforme especificações contidas nesta Ata e respectiva licitação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão social: **TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**

CNPJ: 18.009.459/0001-11

Endereço: TRAVESSA ARMINDO ELTZ, 945 BAIRRO QUATRO COLONIAS - CAMPO BOM - RS, Bairro QUATRO COLONIAS, CEP 93700-000, Campo Bom/RS

Representante legal: Fernanda Flesch

CPF: 003.154.450-92

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
------	---------	---------	------------	----------------	-------------

Razão social: **TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**

CNPJ: 18.009.459/0001-11

Endereço: TRAVESSA ARMINDO ELTZ, 945 BAIRRO QUATRO COLONIAS - CAMPO BOM - RS, Bairro QUATRO COLONIAS, CEP 93700-000, Campo Bom/RS

Representante legal: Fernanda Flesch

CPF: 003.154.450-92

1	SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, COM LICENÇA ESTADUAL DE RODAGEM. LARGURA MÍNIMA DE 2,80M, PLATAFORMA LIVRE DE 6M, COM RAMPAS DE RECOLHIMENTO HIDRÁULICO DE ACESSO.	H	500,0000	390,0000	195.000,00
3	SERVIÇOS DE ROMPEDOR HIDRÁULICO ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 TONELADAS. COM ENGATE RÁPIDO PARA TROCA DE FERRAMENTAS (CONCHA/ ROMPEDOR X ROMPEDOR/CONCHA). PESO MÍNIMO DO ROMPEDOR: 1.800 KG, ANO DE FABRICAÇÃO DA ESCAVADEIRA A PARTIR DE 2013.	H	1.000,0000	638,0000	638.000,00
4	SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2011.	H	2.000,0000	219,0000	438.000,00
5	SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4 ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2011	H	1.000,0000	230,0000	230.000,00
Total (R\$)					R\$ 1.501.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento de cada compra, observadas as disposições do art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e observadas as demais condições e exigências estabelecidas na licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Em função da dinâmica do mercado, o FORNECEDOR poderá solicitar a atualização dos preços registrados, mediante solicitação ao MUNICÍPIO, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.

4.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

4.3. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

4.4. Independentemente da solicitação de que trata esta cláusula, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

4.5. Ordens de compra já emitidas não serão objeto de reequilíbrio de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes
- 6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 6.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 6.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.8. Caberá órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DA ATA

- 7.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data da última assinatura eletrônica das partes nela lançada, e não será ser prorrogado.

8. CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 5.580/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §3º do Decreto Municipal n. 5.580, de 2014.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ASSINATURAS

11.1. Este instrumento será regido de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil e é assinado eletronicamente pelas Partes, garantindo-se a autoria e integridade das assinaturas eletrônicas nele constantes nos termos do §2º, do art. 10, da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e demais leis e normas aplicáveis a essa modalidade de assinatura. As Partes expressamente indicam e reconhecem que os signatários possuem plenos poderes para assinar em nome das Partes, assim como declaram que os nomes correspondem aos signatários das Partes, portanto, com a forma de assinatura deste instrumento, ainda que em plataforma digital, será válido para todos os fins e efeitos de direito.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente documento é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FLESCH TORRES, Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022
Nº de Série do Certificado:



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tomazini, Prefeito(a) Municipal em Exercício**, em 02/02/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022
Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na Página de Autenticidade de Documentos, informando o código verificador **0353012** e o código CRC **FFB4E5F**.

Referência: Processo nº 0.003834/2024-52

SEI nº 0353012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL - RS

Razão social: MAWI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: Reynaldo Affonso Augustin, 1661

Bairro: Canabarro

Município: Teutônia CEP: 95890-000

Estado: RS

CNPJ/MF: 35.419.135/0001-70

Insc. Estadual: 244/0046714

Fone: (51) 998619260

E-mail: mawi.contato@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO:

Apresentamos nossa proposta financeira para serviços de locação de equipamentos rodoviários para manutenção e restabelecimento da malha rodoviária do interior do município de Bom Retiro do Sul – RS. Os preços orçados, tem como base a planilha SINAPI do mês de agosto 2024. Os equipamentos poderão ser solicitados na quantidade necessária para execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL/RS						
ORÇAMENTO						
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
1.1	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA TRAÇÃO 4X4	90,00	H	R\$ 190,18	R\$ 17.116,20
1.2	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO DE AÇO LISO AUTO PROPELIDO POTÊNCIA 80 HP PESO OPERACIONAL 8,1 T	80,00	H	R\$ 213,36	R\$ 17.068,80
1.3	7049	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO/USO VIBRATÓRIO AUTO PROPELIDO POTÊNCIA 125 HP PESO OPERACIONAL 11,90 T	80,00	H	R\$ 292,05	R\$ 23.364,00
1.4	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA 125 HP PESO BRUTO TOTAL 13,00 T LARGURA DE LÂMINA 3,70 M ARTICULADA	93,00	H	R\$ 336,61	R\$ 31.304,73
1.5	6259	CAMINHÃO PIPA 7.300 LITROS POTÊNCIA 189 CV COM TANQUE DE AÇO PESO BRUTO 13.000 KG	60,00	H	R\$ 320,26	R\$ 19.215,60
1.6	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ TRUCADO PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG	90,00	H	R\$ 341,28	R\$ 30.715,20
1.7	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ PESO BRUTO TOTAL 36.000 KG	90,00	H	R\$ 432,03	R\$ 38.882,70
1.8	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG	90,00	H	R\$ 259,80	R\$ 23.382,00
1.9	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA CAÇAMBA 1,20 PESO OPERACIONAL 21 T	60,00	H	R\$ 315,69	R\$ 18.941,40
						R\$ 219.990,63

1 – Condições pagamento: Conforme medições quinzenais.

2 – Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

3 – Início da obra: imediato.

4 – Declaração: DECLARAMOS para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o(s) preço(s) oferecido para o(s) equipamentos(s) acima, englobam todas as despesas de transportes, impostos, seguro, combustíveis, operador e total responsabilidade

CNPJ: 35.419.135/0001-70 - Insc. Estadual: 244/0046714 - Rua Reynaldo Affonso Augustin, 1661
Bairro Canabarro, Teutônia, RS - CEP 95.890-000 - Telefone: (051) 99861-2960
e-mail: mawi.contato@gmail.com

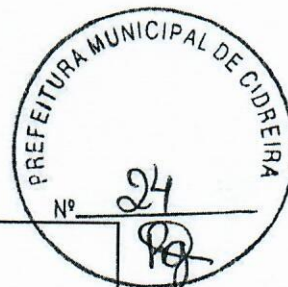
pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto.

5 – Assinará o termo de contrato na qualidade de Diretora a Sra Elisete Machado Wiebusch, inscrita no CPF N° 443.171.150-34, RG N.º 2029823123, e o responsável técnico será o Sr. Nestor Zimmermann, CREA-RS N° 037367.

Teutônia, 24 de Setembro de 2024.



Elisete Machado Wiebusch
Diretora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**

Solicitamos orçamento dos itens relacionados abaixo:

- CNPJ: 18.526.956/0001-97.
- ENDEREÇO: EST RS 040, KM 24, N°18431, AGUAS CLARAS, VIAMÃO-RS.
- E-MAIL: jcterraplanage@hotmail.com
- TELEFONE: (51) 99645-6241.
- DESCRIÇÃO DOS ITENS E OBJETO(MARCA);
- VALOR UNITÁRIO E TOTAL DA PROPOSTA;
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
- DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA;

Item	Descrição	HORAS	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	MOTONIVELADORA- Equipamento com motor diesel de no mínimo 215 cv, peso operacional de aproximadamente 15.800kg; Lâmina central com largura de 3,7m regulável quanto a inclinação, altura e angulação; Tração 6x4 ou 6x6; Ideal para conformação de greide, manutenção e abertura de estradas rurais, ano mínimo 2010.	200h	CASE	R\$ 458,00	R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais)
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO- Locação de horas trabalhadas de caminhão basculante (toco) Capacidade de carga entre 6 e 10 toneladas, incluindo motorista habilitado, combustível e manutenção, para execução de serviços diversos, contabilizada por hora efetivamente trabalhada, ano/modelo a partir de 2010.	960h	VW	R\$ 180,00	R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)
03	CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK Locação de horas trabalhadas caminhão basculante (truck) com capacidade mínima de 16000kg ou mais e volume mínimo de 11 metros cúbicos, incluindo motorista habilitado, combustível e manutenção, para execução de serviços diversos ano/modelo a partir de 2010.	960h	FORD	R\$ 185,00	R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)
TOTAL:		R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).			

- NOME DA EMPRESA: JC TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.
- ENDEREÇO: EST RS 040, KM 24, N°18431, AGUAS CLARAS, VIAMÃO-RS.
- CNPJ:18.526.956/0001-97.

JC TERRAPLENAGEM
E TRANSPORTES
LTDA:185269560001
97

Assinado de forma digital
por JC TERRAPLENAGEM
E TRANSPORTES
LTDA:18526956000197
Dados: 2025.08.15
10:05:34 -03'00'

CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO
ORÇAMENTO



CNPJ: 49.688.795/0001-61

RAZÃO SOCIAL: RK Construtora e Pavimentacao LTDA.

NOME DO DIRIGENTE DA EMPRESA: Andreia Blaschke

FONE: 51 992552700

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT (RS)	V. TOTAL
2.000 horas	Locação de horas trabalhadas de Caminhão Basculante (truck), com capacidade mínima de 16.000kg ou mais e volume mínimo de 12 metros cúbicos. Ano/modelo a partir de 2010.	148,90	297,800
150 horas	Locação de horas trabalhadas de Escavadeira hidráulica de esteira com motorista	350,00	52,500
1.000 horas	Locação de horas trabalhadas de Retroescavadeira Hidráulica, com concha, cabinada, tração 4x4. Ano/modelo a partir de 2010, com bloqueio de rodas	248,90	248,900
TOTAL			

FIÇARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO /TROCA DE PNEUS, MANUTENÇÃO MECÂNICA, TROCA DE LÂMINAS, DEMAIS EQUIPAMENTOS/COMPONENTES ETC.

FIÇARÁ A CARGO DA CONTRATADA OPERADOR DE MAQUINA/MOTORISTA, DEVENDO A MESMA ARCAR COM SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SEGURO DO OPERADOR, DESLOCAMENTO, ESTÁDIAS, ALIMENTAÇÃO, E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, NÃO EXISTINDO QUALQUER VÍNCULO DE SOLIDARIEDADE ENTRE A CONTRATADA E O MUNICÍPIO NO QUE DIZ RESPEITO A TAIS OBRIGAÇÕES.

DATA: 06 maio 2024

CARIMBO

Andreia Blaschke



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PESQUISA DE PREÇO

I – Descrição do objeto a ser contratado

Prestação de serviço de Máquinas, Caminhões e Equipamentos, para prestação de serviços.

II – Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa

Tauana Wenning.

III – Caracterização das fontes consultadas

A consulta de valores foi realizada através de contratação semelhante na TAG.

IV – Série de preços coletados

Conforme propostas coletadas descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAG	MEDIA
01	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	R\$ 232,40	R\$ 232,40
02	CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO (MUNCK)	R\$ 244,50	R\$ 244,50
03	CAMINHÃO PRANCHA	R\$ 338,07	R\$ 338,07
04	RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 183,42	R\$ 183,42
05	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRA	R\$ 283,14	R\$ 283,14
06	TRATOR SOB ESTEIRA	R\$ 344,25	R\$ 344,25
07	CAMINHÃO POLIGUINDASTE C/ NO MÍNIMO 10 CAÇAMBAS GRANDES	R\$ 205,60	R\$ 205,60

V – Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado

O método estatístico aplicado para definição do valor estimado é a média obtida dos valores coletados na TAG.

VI – Justificativa da escolha do fornecedor

Na presente pesquisa não foram consultados preços direto com fornecedores.

Espumoso/RS, 12 de dezembro de 2025.

Tauana Wenning.
Tauana Wenning.
Auxiliar de Administração

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS HORAS MAQUINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	01	SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	hora	1.500,00	R\$ 232,40	R\$ 348.600,00
2	02	SERVIÇO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO (MUNCK)	hora	700,00	R\$ 244,50	R\$ 171.150,00
3	03	SERVIÇO DE CAMINHÃO PRANCHA	hora	1.500,00	R\$ 338,07	R\$ 507.105,00
4	04	SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA	hora	1.200,00	R\$ 183,42	R\$ 220.104,00
5	05	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRA	hora	2.100,00	R\$ 283,14	R\$ 594.594,00
6	06	SERVIÇO DE TRATOR SOB ESTEIRA – 200 HORAS	hora	200,00	R\$ 344,25	R\$ 68.850,00
7	07	SERVIÇO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE C/ NO MÍNIMO 10 CAÇAMBAS GRANDES	hora	200,00	R\$ 205,60	R\$ 41.120,00
TOTAL GERAL:					R\$ 1.951.523,00	

EMIÇÃO: 12/12/2025 - Relatório produzido conforme exigências do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Considerações:

FORNECEDORES CONSULTADOS

Nome do fornecedor	CNPJ	Data da solicitação	Status	Data da resposta
--------------------	------	---------------------	--------	------------------

ITEM Nº 1

Código: 01

SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK

[Voltar à Tabela Resumo]

Unidade: hora Quantidade: 1.500,00

MÉDIA
R\$ 232,40

MEDIANA
R\$ 215,00

MÉDIA SANEADA
R\$ 228,33

INCISO II – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Resultado 1

Descrição do Item: Prestação de serviço de CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO 6X4 com caçamba basculante, capacidade mínima de 16m³. Ano de fabricação não inferior a 2016.

Unidade: HA Quantidade: 521,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 205,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Chapada - RS

DATA: 10/11/2025

FONTE: PCP

MODALIDADE: 1

Nº LICITAÇÃO: 28

VENCEDOR: 60.704.759/0001-87

RAZÃO SOCIAL: RAQUEL GIORDANI

MARCA: VOLVO / 2024

Resultado 2

Descrição do Item: Caminhão truck 6x4 com caçamba basculante 14m³ com motorista e combustível.

Unidade: h Quantidade: 191,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 305,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Morro Redondo - RS

DATA: 23/10/2025

FONTE: PCP

MODALIDADE: 2

Nº LICITAÇÃO: 24

VENCEDOR: 09.091.768/0001-92

RAZÃO SOCIAL: VLADENIR S. COSTA

MARCA: N/C

Resultado 3

Descrição do Item: Caminhão truck 6x4 com caçamba basculante com motorista e combustível
Unidade: H Quantidade: 2.000,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 265,00

ÓRGÃO: SERVICIO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - RS

CNPJ: 92.220.862/0001-48

DATA: 25/07/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 09.307.531/0001-04

MARCA: N/C

FONTE: TCERS

Nº LICITAÇÃO: 30

RAZÃO SOCIAL: TERRAPLENAGEM MONTEIRO,
ROCHA LTDA

Resultado 4

Descrição do Item: Serviço de Caminhão Truck basculante, com capacidade mínima de 10m³ na caçamba, incluindo manutenção do equipamento, deslocamento e operador
Unidade: H Quantidade: 2.000,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 172,00

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE ALTO FELIZ - RS

CNPJ: 92.123.926/0001-92

DATA: 18/07/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 10.683.890/0001-37

MARCA: NÃO SE APLICA

FONTE: TCERS

Nº LICITAÇÃO: 31

RAZÃO SOCIAL: MADE WAGNER COMERCIO E
TERRAPLENAGEM LTDA

Resultado 5

Descrição do Item: SERVIÇOS COM CAMINHÃO 6X4 BASCULANTE 12M³: CAMINHÃO TRUCK - TRAÇADO 6X4, ANO/MODELO APARTIR DE 2010, BASCULANTE CAPACIDADE MINIMA DE 12M³
Unidade: H Quantidade: 1.000,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 215,00

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE RIO DOS INDIOS - RS

CNPJ: 94.704.103/0001-86

DATA: 22/04/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 18.419.695/0001-06

FONTE: TCERS

Nº LICITAÇÃO: 9

RAZÃO SOCIAL: AIRON METAIS LTDA

FIM DO ITEM

RESULTADOS: 5 FONTES: 1

ITEM Nº 2

[Voltar à Tabela Resumo]

Código: 02

SERVIÇO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO (MUNCK)

Unidade: hora Quantidade: 700,00

MÉDIA
R\$ 244,50

MEDIANA
R\$ 262,00

MÉDIA SANEADA
R\$ 277,67

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Resultado 1

Descrição do Item: Caminhão Munck, com lança de no mínimo 13 metros de abertura vertical, equipado com cesto de fibra com capacidade para no mínimo 100KG (cem quilogramas).

Unidade: H Quantidade: 1.000,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 145,00

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE NOVA ARACA - RS

CNPJ: 87.502.902/0001-04

DATA: 20/05/2025

MODALIDADE: CPC

FONTE: TCERS

Nº LICITAÇÃO: 7

Resultado 2

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE HORAS CAMINHÃO MUNCK EQUIPADO COM CONTROLE REMOTO, CESTO AÉREO COM ALCANCE MÍNIMO DE 20M ADEQUADO DENTRO DAS

Unidade: H Quantidade: 1.000,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 299,00

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE MUITOS CAPOES - RS

CNPJ: 01.621.714/0001-80

DATA: 18/07/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 60.304.801/0001-72

MARCA: —

FONTE: TCERS

Nº LICITAÇÃO: 19

RAZÃO SOCIAL: JESSICA CORREA RODRIGUES
CENCI

Resultado 3

Descrição do Item: SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK GUINDASTE (Caminhão munck guindaste articulado com cesto aéreo de alcance não inferior a 23m equipado com comando de proteção contra choques elétricos, atendendo à Norma Regulamentadora NR12).

Unidade: H Quantidade: **100,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: **R\$ 309,00**

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL - RS

CNPJ: 92.406.453/0001-30

DATA: 01/04/2025

FONTE: TCERS

MODALIDADE: PCP

Nº LICITAÇÃO: 5

VENCEDOR: 25.464.593/0001-78

RAZÃO SOCIAL: HENGER COMERCIO E SERVICOS LTDA

MARCA: —

Resultado 4

Descrição do Item: Caminhão truck equipado com caçamba com capacidade de, no mínimo 10m³, com motorista

Unidade: H Quantidade: **400,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: **R\$ 225,00**

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA - RS

CNPJ: 04.213.671/0001-91

DATA: 12/02/2025

FONTE: TCERS

MODALIDADE: PCP

Nº LICITAÇÃO: 2

RAZÃO SOCIAL: —

MARCA: —

FIM DO ITEM

RESULTADOS: 4 FONTES: 1

ITEM Nº 3

Código: 03

[Voltar à Tabela Resumo]

SERVIÇO DE CAMINHÃO PRANCHA

Unidade: hora Quantidade: **1.500,00**

MÉDIA
R\$ 338,07

MEDIANA
R\$ 347,35

MÉDIA SANEADA
R\$ 341,12

INCISO II — CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Resultado 1

Descrição do Item: Horas caminhão prancha (trabalhadas)

Unidade: H Quantidade: **50,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: **R\$ 407,00**

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JULIO DE CASTILHOS - RS

CNPJ: 88.227.756/0001-19

DATA: 09/09/2025

FONTE: TCERS

MODALIDADE: PCE

Nº LICITAÇÃO: 61

VENCEDOR: 15.137.421/0001-36

RAZÃO SOCIAL: WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

MARCA: daf

Resultado 2

Descrição do Item: CAMINHÃO PRANCHA COMPOSTO POR CAVALO MECÂNICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300CV E PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS

Unidade: H Quantidade: **100,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: **R\$ 347,35**

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE MUITOS CAPOES - RS

CNPJ: 01.621.714/0001-80

DATA: 18/07/2025

FONTE: TCERS

MODALIDADE: PCE

Nº LICITAÇÃO: 19

VENCEDOR: 11.206.873/0001-71

RAZÃO SOCIAL: TRANSMÁQUINAS LTDA.

MARCA: N/C

Resultado 3

Descrição do Item: SERVIÇOS COM CAMINHÃO PRANCHA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA

Unidade: H Quantidade: **70,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: **R\$ 260,00**

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CHIAPETTA - RS

CNPJ: 87.613.055/0001-55

DATA: 23/06/2025

FONTE: TCERS

MODALIDADE: PCE

Nº LICITAÇÃO: 5

VENCEDOR: 92.319.714/0001-85

RAZÃO SOCIAL: V12 COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS LTDA

Resultado 4

Descrição do Item: Prestação de serviço de transporte, urbano e interurbano em caminhão prancha, da escavadeira hidráulica SDLG, modelo LG 6210, com peso de 20,7 toneladas, de propriedade do Município de Guaporé/RS.

Unidade: **H** Quantidade: **200,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 313,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE GUAPORÉ - RS

CNPJ: 87.862.397/0001-09

DATA: 20/05/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 39.249.473/0001-62

MARCA: Serviços

FONTE: TCERS

Nº LICITAÇÃO: 42

RAZÃO SOCIAL: BAGGIO CONSTRUÇÕES LTDA.

Resultado 5

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA.

Unidade: **H** Quantidade: **500,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 363,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE GRAMADO - RS

CNPJ: 88.847.082/0001-55

DATA: 20/02/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 19.426.211/0001-19

FONTE: TCERS

Nº LICITAÇÃO: 9

RAZÃO SOCIAL: ALIEVI E MODEL LTDA

FIM DO ITEM

RESULTADOS: 5 FONTES: 1

ITEM Nº 4

Código: 04

SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA

Unidade: **hora** Quantidade: **1.200,00**

MÉDIA
R\$ 183,42

MEDIANA
R\$ 174,75

MÉDIA SANEADA
R\$ 172,70

[Voltar à Tabela Resumo]

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Resultado 1

Descrição do Item: HORA DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADA 4X4, ano de fabricação igual ou superior a 2009, potência mínima de 85 HP, Peso operacional mínimo de 7.750 kg.

Unidade: **h** Quantidade: **1.630,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 163,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tapejara - RS

DATA: 03/09/2025

MODALIDADE: 2

VENCEDOR: 43.826.682/0001-07

MARCA: caterpillar

FONTE: PCP

Nº LICITAÇÃO: 56

RAZÃO SOCIAL: SG TERRAPLANAGEM

Resultado 2

Descrição do Item: Serviço de Retroescavadeira

Unidade: **H** Quantidade: **200,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 160,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA - RS

CNPJ: 91.551.762/0001-31

DATA: 20/08/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 94.095.106/0001-60

MARCA: CASE

FONTE: TCERS

Nº LICITAÇÃO: 48

RAZÃO SOCIAL: NELCIMAR SIMONETTI DE BAIRRO

Resultado 3

Descrição do Item: SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM TRAÇÃO 4X4

Unidade: **H** Quantidade: **1.000,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 178,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE AGUDO - RS

CNPJ: 87.531.976/0001-79

DATA: 07/08/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 15.137.421/0001-36

MARCA: JOHN DEERE

FONTE: TCERS

Nº LICITAÇÃO: 34

RAZÃO SOCIAL: WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

Resultado 4

Descrição do Item: Serviço de Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida 88HP, caçamba carregadeira com capacidade mínima de 1m³, caçamba retro com capacidade de 0,26m³, peso operacional mínimo 6,74Kg. Profundidade de escavação máximo de 4,37m, com no máximo 05 anos de uso, incluindo manutenção do equipamento, deslocamento e operador

Unidade: H Quantidade: 1.500,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 171,50

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ - RS

CNPJ: 92.123.926/0001-92

DATA: 18/07/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 10.683.890/0001-37

FONTE: ICERS

Nº LICITAÇÃO: 31

RAZÃO SOCIAL: MADE WAGNER COMERCIO E TERRAPLENAGEM LTDA

MARCA: NÃO SE APLICA

Resultado 5

Descrição do Item: SERVIÇO DE RETROSCAVADEIRA TRAÇÃO 4X4

Unidade: H Quantidade: 1.000,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 191,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE GETULIO VARGAS - RS

CNPJ: 87.613.410/0001-96

DATA: 15/07/2025

MODALIDADE: PCP

FONTE: ICERS

Nº LICITAÇÃO: 59

Resultado 6

Descrição do Item: SERVIÇO RETRO ESCAVADEIRA Prestação de serviço de hora máquina trabalhada de retroescavadeira, com as seguintes características: A máquina utilizada deverá possuir capacidade de carga mínima de 0,96m³, concha traseira, potência mínima de 85hp, tração 4x4, peso operacional mínimo de 6.500kg, com operador habilitado.

Unidade: H Quantidade: 400,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 236,99

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO - RS

CNPJ: 04.204.318/0001-45

DATA: 29/08/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 10.397.010/0001-66

FONTE: ICERS

Nº LICITAÇÃO: 22

RAZÃO SOCIAL: ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA

FIM DO ITEM

RESULTADOS: 6 FONTES: 1

ITEM Nº 5

Código: 05

[Voltar à Tabela Resumo]

SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRA

Unidade: hora Quantidade: 2.100,00

MÉDIA
R\$ 283,14

MEDIANA
R\$ 289,25

MÉDIA SANEADA
R\$ 272,83

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Resultado 1

Descrição do Item: Serviço de escavadeira hidráulica sob esteiras com caçamba

Unidade: H Quantidade: 320,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 332,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA - RS

CNPJ: 91.551.762/0001-31

DATA: 02/09/2025

MODALIDADE: PDE

FONTE: ICERS

Nº LICITAÇÃO: 767

Resultado 2

Descrição do Item: SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA MÍNIMO DE 0,80M³.

Unidade: H Quantidade: 280,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 278,50

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE AJURICABA - RS

CNPJ: 87.613.253/0001-19

DATA: 29/08/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 55.596.534/0001-14

FONTE: ICERS

Nº LICITAÇÃO: 74

RAZÃO SOCIAL: SIRLEI MIQUELON TERRAPLANAGEM LTDA

Resultado 3

Descrição do Item: SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC) SOBRE ESTEIRA (LANÇA 8 METROS DE ESCAVAÇÃO DO NÍVEL DO SOLO), COM OPERADOR

Unidade: H Quantidade: 1.000,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 240,00

ÓRGÃO:MUNICIPIO DE IVOTI - RS

CNPJ: 86.254.909/0001-17

DATA: 14/08/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 44.443.636/0001-83

MARCA: propria

FONTE: TCERS

Nº LICITAÇÃO: 69

RAZÃO SOCIAL: SG TERRAPLENAGEM LTDA

Resultado 4

Descrição do Item: SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO DE 22.000 KG

Unidade: H Quantidade: 500,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 334,32

ÓRGÃO:MUNICIPIO DE AGUDO - RS

CNPJ: 87.531.976/0001-79

DATA: 07/08/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 44.626.951/0001-46

MARCA: HORAS MÁQUINA

FONTE: TCERS

Nº LICITAÇÃO: 34

RAZÃO SOCIAL: RAPIDO UNIAO TERRAPLENAGEM LTDA

Resultado 5

Descrição do Item: SERVIÇO DE HORA/MÁQUINA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Unidade: H Quantidade: 247,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 300,00

ÓRGÃO:MUNICIPIO DE HERVEIRAS - RS

CNPJ: 01.617.873/0001-00

DATA: 06/08/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 11.565.049/0001-08

FONTE: TCERS

Nº LICITAÇÃO: 13

RAZÃO SOCIAL: SILVANE J. JAPPE BRUM

Resultado 6

Descrição do Item: Prestação de serviço de horas/máquina com escavadeira hidráulica.

Unidade: H Quantidade: 5.000,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 214,00

ÓRGÃO:MUNICIPIO DE MACHADINHO - RS

CNPJ: 87.613.576/0001-02

DATA: 30/07/2025

MODALIDADE: PCP

VENCEDOR: 45.161.458/0001-60

FONTE: TCERS

Nº LICITAÇÃO: 19

RAZÃO SOCIAL: T&P PRESTADORA DE SERVICOS E ESCAVACOES LTDA

FIM DO ITEM

RESULTADOS: 6 FONTES: 1

ITEM Nº 6

[Voltar à Tabela Resumo]

Código: 06

SERVIÇO DE TRATOR SOB ESTEIRA - 200 HORAS

Unidade: hora Quantidade: 200,00

MÉDIA
R\$ 344,25

MEDIANA
R\$ 337,50

MÉDIA SANEADA
R\$ 337,50

INCISO II – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**Resultado 1**

Descrição do Item: HORA MÁQUINA - TRATOR DE ESTEIRA - Locação de trator de esteira com as seguintes especificações: potência mínima de 150 hp, peso operacional mínimo de 16 toneladas. Ano de fabricação igual ou superior a 2002. Locação por hora de serviço, incluindo operador, combustível, óleo lubrificante e demais itens necessários para funcionamento da máquina e plena execução dos serviços.

Unidade: h Quantidade: **500,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 344,99

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul - RS

DATA: 21/10/2025

MODALIDADE: 2

VENCEDOR: 10.397.010/0001-66

MARCA: N/C

FONTE: PCP

Nº LICITAÇÃO: 22

RAZÃO SOCIAL: NOROESTE TERRAPLANAGEM

Resultado 2

Descrição do Item: SERVIÇO DE TRATOR ESTEIRA

Unidade: H Quantidade: **600,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 330,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE AGUDO - RS

CNPJ: 87.531.976/0001-79

DATA: 07/08/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 55.944.634/0001-94

MARCA: PROPRIO

FONTE: ICERS

Nº LICITAÇÃO: 34

RAZÃO SOCIAL: CENTRO SERRA ESCAVACOES LTDA

Resultado 3

Descrição do Item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRAS 120HP+, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE.

Unidade: H Quantidade: **800,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 387,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL - RS

CNPJ: 91.110.296/0001-59

DATA: 21/08/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 18.419.695/0001-06

FONTE: ICERS

Nº LICITAÇÃO: 17

RAZÃO SOCIAL: AIRON METAIS LTDA

Resultado 4

Descrição do Item: SERVIÇO DE TRATOR ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000KG

Unidade: H Quantidade: **400,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 315,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE GETULIO VARGAS - RS

CNPJ: 87.613.410/0001-96

DATA: 15/07/2025

MODALIDADE: PCP

FONTE: ICERS

Nº LICITAÇÃO: 59

FIM DO ITEM

RESULTADOS: 4 FONTES: 1

ITEM Nº 7

[Voltar à Tabela Resumo]

Código: 07

SERVIÇO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE C/ NO MÍNIMO 10 CAÇAMBAS GRANDES

Unidade: hora Quantidade: **200,00**

MÉDIA
R\$ 205,60

MEDIANA
R\$ 183,00

MÉDIA SANEADA
R\$ 181,00

INCISO II – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Resultado 1

Descrição do Item: SERVIÇO CAMINHÃO CAÇAMBA - Horas de serviço - caminhão basculante com capacidade min. 10m³ de carga - traçado, com tração 6x4, ano de fabricação não inferior a 2010.

Unidade: H Quantidade: **394,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 248,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL - RS

CNPJ: 92.406.453/0001-30

DATA: 19/08/2025

MODALIDADE: PCP

VENCEDOR: 93.359.560/0001-18

FORTE: ICERS

Nº LICITAÇÃO: 16

RAZÃO SOCIAL: REVELINO SOSTISSO

Resultado 2

Descrição do Item: SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK TRACIONADO CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.

Unidade: H Quantidade: **500,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 179,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO - RS

CNPJ: 92.000.223/0001-77

DATA: 15/05/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 50.112.489/0001-61

FORTE: ICERS

Nº LICITAÇÃO: 11

RAZÃO SOCIAL: VGS TERRAPLANAGENS E LOGISTICA LTDA

MARCA: Ford

Resultado 3

Descrição do Item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4 TRAÇADO, COM OPERADOR/MOTORISTA, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 12M³, ANO/MODELO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2010, COM DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 02 CAMINHÕES. Será de responsabilidade da empresa vencedora o transporte do caminhão, as despesas com motorista, EPI, alimentação, hospedagem, combustível, óleo lubrificante, peças, materiais para manutenção e segurança do caminhão e do motorista. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO, DEVIDO AOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI, OU NÃO TEM HABILITAÇÃO TÉCNICA NESTE CASO CAMINHÃO CAÇAMBA.

Unidade: H Quantidade: **500,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 183,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE TUPARENDI - RS

CNPJ: 87.613.634/0001-06

DATA: 16/01/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 15.693.089/0001-96

FORTE: ICERS

Nº LICITAÇÃO: 54

RAZÃO SOCIAL: ESCAVACOES MEINART LTDA

Resultado 4

Descrição do Item: Caminhão truck, traçado, equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 12 m³ de carga, ano de fabricação mínimo 2010, peso bruto mínimo de 23 toneladas, com motoristas especializados, combustível e demais despesas. *Obs.: As empresas licitantes deverão dispor de, no mínimo, 2 (dois) caminhões com as características descritas. A hora trabalhada será paga unitária por caminhão utilizado.

Unidade: H Quantidade: **500,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 169,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL - RS

CNPJ: 01.602.022/0001-94

DATA: 24/06/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 03.432.410/0001-08

FORTE: ICERS

Nº LICITAÇÃO: 23

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES CAMARGO LTDA

Resultado 5

Descrição do Item: Locação de 01 (um) caminhão caçamba basculante traçado juntamente com operador devidamente habilitado. O veículo deverá possuir as seguintes especificações mínimas: - Capacidade para no mínimo 12 m3; - Potência mínima de 250 HP; - No máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Unidade: H Quantidade: **500,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 249,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SANANDUVA - RS

CNPJ: 87.613.543/0001-62

DATA: 23/04/2025

FONTE: TCERS

MODALIDADE: PCE

Nº LICITAÇÃO: 7

VENCEDOR: 10.887.732/0001-07

RAZÃO SOCIAL: LA.FERRARI & CIA LTDA

MARCA: N/C

FIM DO ITEM

RESULTADOS: 5 FONTES: 1

AUTENTICIDADE

Relatório produzido através do sistema TAG. Para conferir a autenticidade, escaneie o QR Code ou acesse: https://sistemastag.com/validar?cotacao_id=3605&sig=XLd5B6oAu8KOczTGW8YIL3





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE
CNPJ: 92.410.448/0001-00

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2025
CONFORME LEI 14133/2021 ART. 75, VIII**

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA NO MÍNIMO 95 CV.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição / Especificação
1	100	Horas	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA NO MÍNIMO 95 CV.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 30 de Dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os Itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de (X) bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei nº 14.133/2021) ou () bens especiais (art. 6º, inciso XIV Lei nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa se faz necessário, uma vez que estamos em decreto de Emergência e com muitas estradas e acesso danificados gerando grande dificuldade para a circulação, temos grande fluxo de maquinas e caminhões que transporta nossa produção agrícola. Ainda cabe ressaltar que o município de Lajeado do Bugre possui somente uma retroescavadeira, e uma escavadeira hidráulica que no momento não atendo toda a demanda a ela direcionada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Descrição da Solução como um todo, considerado todo o ciclo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE
CNPJ: 92.410.448/0001-00

Com a contratação de empresa para prestação dos serviços vamos conseguir dar um fluxo maior a grande demanda de melhoria e recuperação de nossas vias e acessos que ainda encontram – se danificados pelos temporais que gerou decreto de emergência em nosso município. Garantido uma segurança a nossos munícipes na realização dos serviços demandados.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Descrever obrigação da contratada

A empresa contratada compromete em manter sempre disponível as máquinas, com operador e caminhão prancha para o deslocamento da máquina quando demandada, prestar os serviços conforme demanda da Secretaria de Agricultura e Obras sem custos adicionais, exceto os descritos no termo de referência.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo:

Ao encerramento do certame a contratada assinará contrato com a Administração Municipal. O contrato será fiscalizado e acompanhado pelo Sr. Secretário de Obras Sr. Adalva de Oliveira Brizola. Os serviços serão prestados de forma parcelada conforme demanda, sempre dentro dos limites do Município de Lajeado do Bugre, tanto no perímetro urbano como no interior do município, os serviços serão na abertura de bueiros, limpeza de estradas retirada de cascalhos e o outros serviços quando demandados com a execução acompanhada pela equipe do parque de máquinas do município, é vedada a execução de serviços particular que não atenda a interesses públicos.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

(X) Prazo inicial para a prestação de serviço é imediatamente após a Assinatura do contrato e os Serviços deverão ser prestados a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da assinatura do contrato.

8.2. LOCAL

O local da prestação de serviço será em Lajeado do Bugre – RS dentro dos limites do município, tanto no perímetro urbano como no perímetro rural.

8.3. HORÁRIO

Os serviços deste Termo de Referência deverão ser efetuados sempre que demandados com um prazo máximo de execução para o início do serviço de 4 hora após demandada. Sendo realizado os serviços nos horários e condições solicitadas pela Administração Municipal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) prestar os serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviços recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE
CNPJ: 92.410.448/0001-00

- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços e, ainda:

- a) efetuar os serviços em perfeitas condições e segurança, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 06 (Seis) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) Manter profissional habilitado para atendimento as demandas da administração sempre que demandado e a máquina estar disponível quando demandada em no máximo de 6 horas.
- g) a contratada obrigasse a estar com a máquina no local solicitado em no máximo 1 hora após solicitada.
- h) fazer o serviços conforme demanda da secretaria de agricultura e ou obras.
- i) A empresa contratante deve estar a uma distância de no máximo de 50 km de distância da sede do município, para assim agilizar o serviço quando demandada.
- J) O atendimento deve ocorrer em no máximo 4 hora após solicitado.
- k) A empresa contratada deverá ter no mínimo 5 anos de atividade na área.
- L) A empresa deve deixar a disposição do município um operador, uma máquina e um caminhão prancha, objetos deste termo de referência.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(X) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

() O prazo de garantia do serviço, contra defeitos, ou mal funcionamento deverá ser de três meses, a contar do recebimento definitivo dos serviços prestados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE
CNPJ: 92.410.448/0001-00

() Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Administração Municipal, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 48 (horas) horas, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação. Não tendo nem um custo adicional qual for a administração municipal.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O controle a fiscalização dos serviços a serem prestados é de responsabilidade do Sr. Adalva de Oliveira Brizola, Secretária de Obras, fone contato 55 98413 1146.

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, serviço contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O responsável pela fiscalização do contrato será Sr. Adalva de Oliveira Brizola, Secretária de Obras, fone contato 55 98413 1146.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

15.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas a prestação dos serviços do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Para os serviços prestados será com a simples conferência.

15.1. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as condições mínimas para utilização.

15.2. O pagamento somente será efetuado após os 10 dias da devida realização dos serviços.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE
CNPJ: 92.410.448/0001-00

- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II as peculiaridades do caso concreto;
 - III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE
CNPJ: 92.410.448/0001-00

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

17.1.1. Retardarem a execução do certame;

17.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto da referida prestação de serviço, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário e documento assinado pelo fiscal do contrato atestando a prestação dos serviços.

19. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento somente ocorrerá na forma parcelada conforme realização dos serviços, sendo este executado de forma parcelada.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Departamento de Contratos e Licitações irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

20.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Departamento de Contratos e Licitações.

21. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE
CNPJ: 92.410.448/0001-00

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF, email e telefone).
b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
e) assinatura do responsável legal da empresa.
d) as propostas deverão ser entregues no Centro Administrativo setor de Licitações e ou enviadas via e-mail (adm@lajeadoodobugre.rs.gov.br) juntamente com toda a documentação da empresa descrita no item 22 Até o dia 27 de Maio de 2025 as 09:00.

22. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

CND ESTADUAL
CND FEDERAL
COMPROVANTE INSCRIÇÃO CNPJ
FGTS
CND FALÊNCIA
CND TRABALHISTA
CND MUNICIPAL
CONTATO SOCIAL EMPRESA.
COMPRAVAÇÃO DE 5 ANOS NA ATIVIDADE.
DOCUMENTO PESSOAL PROPRIETÁRIO DA EMPRESA

2.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (X) Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

22.2 VISTORIA

(X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória.

Justifique a necessidade de vistoria obrigatória:

22.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(X) Não () Sim

Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

22.4 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Descrever:

22.5 AMOSTRA

(X) Não () Sim

Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra e indique critérios técnicos para sua aprovação:

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Referência hora	de	Valor total
------	--------	-------	---------------	-----------------------	----	-------------